



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 446 DE 29 DE JUNHO DE 1.982

DECRETO Nº 447 DE 01 DE JUNHO DE 1.982

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes valores para o Preço Público referente ao fornecimento e colocação de tubos de concreto solicitados pelos contribuintes, instituído pela Lei Municipal nº 293 de 17 de Março de 1.981.

- a) - Tubos de 0,20 cm. Ø - comprimento 1,00 m. - Cr\$ 1.110,00
- b) - Tubos de 0,30 cm. Ø - comprimento 1,50 m. - Cr\$ 1.935,00
- c) - Tubos de 0,40 cm. Ø - comprimento 1,50m. - Cr\$ 2.685,00
- d) - Tubos de 0,60 cm. Ø - comprimento 1,50 m. - Cr\$ 5.100,00
- e) - Tubos de 0,80 cm. Ø - comprimento 1,50 m. - Cr\$ 7.215,00

Artigo 2º - A mão de obra utilizada na colocação dos tubos é fixada em Cr\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros), a hora.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 407 de 26 de Junho de 1.981.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Junho de 1.982 - 18º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação no quadro de editais na mesma data.